



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Município de Estrela Velha

PROJETO DE LEI Nº 1.455, DE 04 DE ABRIL DE 2022.

**Autoriza a abertura de crédito especial no montante de cento e oitenta e quatro mil e seiscentos e vinte e nove reais e quarenta e sete centavos.**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no montante de R\$ 184.629,47 (cento e oitenta e quatro mil e seiscentos e vinte e nove reais e quarenta e sete centavos), obedecidas as seguintes classificações:

0200	GABINETE DO PREFEITO	
0201	GABINETE DO PREFEITO	
0004.0122.0004.2xxx	DEFESA CIVIL – AÇÕES DE RESPOSTA	
33903000000000	MATERIAL DE CONSUMO .....	R\$ 25.950,00
33903200000000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTR. GRATUITA ....	R\$ 139.365,00
44905200000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE .....	R\$ 10.000,00
44905200000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (Vínc. 0001) ....	R\$ 9.314,47

Objetivo: Ações de defesa civil em resposta à estiagem decretada no Município, para aquisição de kits alimentação, tanque pipa móvel e moto bomba, além de despesas com combustíveis para abastecimento de água.


TOTAL ..... R\$ 184.629,47

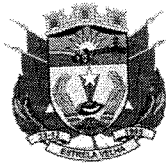
**Art. 2º.** Servirá de recursos para cobrir as despesas de que trata o art. 1º desta Lei, o recurso recebido da União, por intermédio da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, do Ministério do Desenvolvimento Regional, no recurso vinculado nº 1157 – RECURSOS DE DEFESA CIVIL, no valor de R\$ 175.315,00 (cento e setenta e cinco mil e trezentos e quinze reais) e parte do superávit financeiro do recurso 0001 – LIVRE, do exercício de 2021, no valor de R\$ 9.314,47 (nove mil e trezentos e quatorze reais e quarenta e sete centavos), totalizando o montante de R\$ 184.629,47 (cento e oitenta e quatro mil e seiscentos e vinte e nove reais e quarenta e sete centavos):

TOTAL ..... R\$ 184.629,47

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTRELA VELHA, 04 de abril de 2022.

  
ALEXANDER CASTILHOS,  
Prefeito Municipal.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Município de Estrela Velha

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 1.455/2022:

Senhor Presidente e Senhores Vereadores:

Em decorrência da estiagem que passamos e da respectiva decretação de situação de emergência, tanto o Governo Estadual quanto o Governo Federal, reconheceram e homologaram nosso decreto, conforme já é de conhecimento público.

Então, em razão da situação de emergência e de acordo com encaminhamento de solicitação de auxílio para amenizar os prejuízos ocorridos em todo o Município, fomos contemplados com recursos da União, por intermédio da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, do Ministério do Desenvolvimento Regional, para auxiliar nossa população a combater pelo menos parte dos prejuízos sofridos com a estiagem.

Para isso, recebemos o valor de R\$ 175.315,00 (cento e setenta e cinco mil e trezentos e quinze reais) da União e aportaremos contrapartida mínima de R\$ 9.314,47 (nove mil e trezentos e quatorze reais e quarenta e sete centavos), totalizando o montante de R\$ 184.629,47 (cento e oitenta e quatro mil e seiscentos e vinte e nove reais e quarenta e sete centavos), para aquisição de kits alimentação, tanque pipa móvel e moto bomba, além de despesas com combustíveis para abastecimento de água.

Considerando que não há previsão orçamentária para aproveitamento destes recursos, é necessária a abertura de crédito adicional especial, o que estamos propondo neste projeto.

Para facilitar a análise dos Senhores Vereadores, anexamos cópia da "descrição de metas e itens" onde constam a destinação que serão aportados os recursos, bem como da respectiva portaria da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, do Ministério do Desenvolvimento Regional que autorizou o empenho de tais valores (Portaria nº 780, de 15 de março de 2022) para Estrela Velha.

Ante o exposto, solicitamos aprovação dos Senhores Vereadores, colocando-nos a disposição para esclarecimentos adicionais eventualmente necessários.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTRELA VELHA, 04 de abril de 2022.

  
ALEXANDER CASTILHOS,  
Prefeito Municipal.



Ministério do Desenvolvimento Regional  
Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil

Portaria Nº 780, de 15 de março de 2022

*Autoriza o empenho e a transferência de recursos ao Município de Estrela Velha - RS, para execução de ações de Defesa Civil.*

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL**, neste ato representado pelo **SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL**, nomeado pela Portaria n. 830, de 25 de janeiro de 2019, publicada no DOU, de 25 de janeiro de 2019, Seção II, Edição Extra A, consoante delegação de competência conferida pela Portaria n. 2.708, de 28 de outubro de 2021, publicada no DOU, de 29 de outubro de 2021, Seção 1, e tendo em vista o disposto na Lei nº 12.340, de 01 de dezembro de 2010, na Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012 e no Decreto nº 7.257, de 04 de agosto de 2010, resolve:

Art. 1º Autorizar o empenho e o repasse de recursos ao Município de Estrela Velha - RS, no valor de R\$ 175.315,00 (cento e setenta e cinco mil trezentos e quinze reais), para a execução de ações de resposta, conforme processo n. 59052.009104/2022-31.

Art. 2º Os recursos financeiros serão empenhados a título de Transferência Obrigatória, conforme legislação vigente, observando a classificação orçamentária: PT: 06.182.2218.22BO.6500; Natureza de Despesa: 3.3.40.41; Fonte: 100; UG: 530012.

Art. 3º Considerando a natureza e o volume de ações a serem implementadas, o prazo de execução será de 180 dias, a partir da publicação desta portaria no Diário Oficial da União (DOU).

Art. 4º A utilização, pelo ente beneficiário, dos recursos transferidos está vinculada exclusivamente à execução das ações especificadas no art. 1º desta Portaria.

Art. 5º O proponente deverá apresentar prestação de contas final no prazo de 30 dias a partir do término da vigência, nos termos do art. 14 do Decreto n. 7.257, de 4 de agosto de 2010.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE LUCAS ALVES  
Secretário Nacional de Proteção e Defesa Civil



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Lucas Alves**, Secretário, em 16/03/2022, às 17:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 4 da Portaria Nº 70, de 5 de outubro de 2017 da Secretaria Executiva.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://s2id.mi.gov.br/documento-eletronico> informando o código verificador **00010038** e o CRC **7846243e**.

Nº 3.723 - Processo nº 53500.004532/2022-65.

Declara extinta, por renúncia, a partir de 14/03/2022, a autorização outorgada a DAVOINE MARQUES BALBINO, CNPJ/MF nº 017.387.588-26, por intermédio do Ato nº 4337, de 13/08/2020 (SEI 5864542), para explorar Serviços de Telecomunicações de Interesse Restrito, por prazo indeterminado, em todo o território nacional.

RENATO SALES BIZERRA AGUIAR  
Gerente

#### ATOS DE 15 DE MARÇO DE 2022

Nº 3.764 - Processo nº 53500.023259/2021-97.

Outorga autorização de uso de radiofrequência(s) à ATUAL RADIOCOM COMERCIO E SERVIÇO LTDA, CNPJ nº 07.250.999/0001-76, associada à autorização para execução do Serviço Limitado Privado - Prestação a Terceiros.

Nº 3.766 - Processo nº 53500.090114/2021-00.

Outorga autorização de uso de radiofrequência(s) à Qrv Engenharia de Radiocomunicação Eireli, CNPJ nº 40.206.723/0001-66, associada à autorização para execução do Serviço Limitado Privado - Prestação a Terceiros.

Nº 3.769 - Processo nº 53500.090066/2021-41.

Outorga autorização de uso de radiofrequência(s) à Cardim & Cardim Ltda, CNPJ nº 01.741.069/0001-39, associada à autorização para execução do Serviço Limitado Privado - Prestação a Terceiros.

Nº 3.770 - Processo nº 53500.007840/2022-42.

Outorga autorização de uso de radiofrequência(s) à Acr Comercio de Produtos de Transito Ltda, CNPJ nº 73.628.307/0001-05, associada à autorização para execução do Serviço Limitado Privado - Prestação a Terceiros.

Nº 3.771 - Processo nº 53500.010137/2022-11.

Outorga autorização de uso de radiofrequência(s) à TOP 37 ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICACOES LTDA, CNPJ nº 26.198.692/0001-18, associada à autorização para execução do Serviço Limitado Privado - Prestação a Terceiros.

Nº 3.772 - Processo nº 53500.020140/2022-43.

Outorga autorização de uso de radiofrequência(s) à SARAIVA & FIGUEIREDO RASTREAMENTO RADIO E TELECOMUNICACOES LTDA, CNPJ nº 31.907.945/0001-15, associada à autorização para execução do Serviço Limitado Privado - Prestação a Terceiros.

Nº 3.781 - Autoriza Swam Brasil Satélites Ltda, CNPJ nº 38.029.714/0001-03, a realizar operação temporária de equipamentos de radiocomunicação, nas coordenadas geográficas cadastradas em solicitação de UTE constante no - Processo nº 53500.019486/2022-07, no período de 24/03/2022 a 22/05/2022.

RENATO SALES BIZERRA AGUIAR  
Gerente

### Ministério da Defesa

#### COMANDO DA MARINHA COMANDO DE OPERAÇÕES NAVAIS 4º DISTRITO NAVAL BASE NAVAL DE VAL-DE-CÃES

#### PORTARIA Nº 19/BNVC, DE 16 DE MARÇO DE 2022

Aplicação de Sanção Administrativa à empresa

O COMANDANTE DA BASE NAVAL DE VAL DE CÃES, no uso das atribuições legais e de acordo com o Art. 87 da Lei nº 8.666/1993, resolve:

Art.1º Aplicar à empresa F. DA CRUZ EMBARCAÇÕES, CNPJ nº 18.474.854/0001-75, a sanção de MULTA, em virtude do descumprimento dos itens 5.1, 7.1 e 7.1.1 do Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 21/2020, desta Base Naval, cujo objeto é aquisição de motores de popa de 150hp e 220hp, 4 tempos e partida elétrica, bem como tanques com capacidade de 300l.

Art.2º Consignar a sanção de MULTA no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores da União - SICAF, para divulgação aos Órgãos que compõem o Serviço Público Federal.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Capitão de Mar e Guerra OTÁVIO HENRIQUE PAIVA MARTINS FONTES

### Ministério do Desenvolvimento Regional

#### SECRETARIA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

#### PORTARIA Nº 770, DE 15 DE MARÇO DE 2022

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, neste ato representado pelo SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, nomeado pela Portaria n. 830, de 25 de janeiro de 2019, publicada no DOU, de 25 de janeiro de 2019, Seção II, Edição Extra A, consoante delegação de competência conferida pela Portaria n. 2.708 de 28 de outubro de 2021, publicada no DOU de 29 de outubro de 2021, Seção 1, e tendo em vista o disposto na Lei nº 12.340, de 01 de dezembro de 2010, na Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012 e no Decreto nº 7.257, de 04 de agosto de 2010, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo de execução das ações de prevenção, previsto no art. 6º da Portaria n. 666, de 14 de dezembro de 2017, constante no processo administrativo nº 59020.000235/2017-62, que autorizou a transferência de recursos ao Município de Marabá - PA, para ações de Defesa Civil até 14/05/2022.

Art. 2º Ficam ratificados os demais dispositivos da Portaria acima citada, não alterados por esta.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ALEXANDRE LUCAS ALVES



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico  
<http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 05152022031700024

24

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,  
que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



na Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012 e no Decreto nº 7.257, de 04 de agosto de 2010, resolve:

Art. 1º Autorizar o empenho e o repasse de recursos ao Município de Capão do Cipó - RS, no valor de R\$ 142.143,21 (cento e quarenta e dois mil cento e quarenta e três reais e vinte e um centavos), para a execução de ações de resposta, conforme processo n. 59052.009128/2022-90.

Art. 2º Os recursos financeiros serão empenhados a título de Transferência Obrigatória, conforme legislação vigente, observando a classificação orçamentária: PT: 06.182.2218.2280.6500; Natureza de Despesa: 3.3.40.41; Fonte: 100; UG: 530012.

Art. 3º Considerando a natureza e o volume de ações a serem implementadas, o prazo de execução será de 180 dias, a partir da publicação desta portaria no Diário Oficial da União (DOU).

Art. 4º A utilização, pelo ente beneficiário, dos recursos transferidos está vinculada exclusivamente à execução das ações especificadas no art. 1º desta Portaria.

Art. 5º O proponente deverá apresentar prestação de contas final no prazo de 30 dias a partir do término da vigência, nos termos do art. 14 do Decreto n. 7.257, de 4 de agosto de 2010.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE LUCAS ALVES

#### PORTARIA Nº 780, DE 15 DE MARÇO DE 2022

Autoriza o empenho e a transferência de recursos ao Município de Estrela Velha - RS, para execução de ações de Defesa Civil.

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, neste ato representado pelo SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, nomeado pela Portaria n. 830, de 25 de janeiro de 2019, publicada no DOU, de 25 de janeiro de 2019, Seção II, Edição Extra A, consoante delegação de competência conferida pela Portaria n. 2.708, de 28 de outubro de 2021, publicada no DOU, de 29 de outubro de 2021, Seção 1, e tendo em vista o disposto na Lei nº 12.340, de 01 de dezembro de 2010, na Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012 e no Decreto nº 7.257, de 04 de agosto de 2010, resolve:

Art. 1º Autorizar o empenho e o repasse de recursos ao Município de Estrela Velha - RS, no valor de R\$ 175.315,00 (cento e setenta e cinco mil trezentos e quinze reais), para a execução de ações de resposta, conforme processo n. 59052.009104/2022-31.

Art. 2º Os recursos financeiros serão empenhados a título de Transferência Obrigatória, conforme legislação vigente, observando a classificação orçamentária: PT: 06.182.2218.2280.6500; Natureza de Despesa: 3.3.40.41; Fonte: 100; UG: 530012.

Art. 3º Considerando a natureza e o volume de ações a serem implementadas, o prazo de execução será de 180 dias, a partir da publicação desta portaria no Diário Oficial da União (DOU).

Art. 4º A utilização, pelo ente beneficiário, dos recursos transferidos está vinculada exclusivamente à execução das ações especificadas no art. 1º desta Portaria.

Art. 5º O proponente deverá apresentar prestação de contas final no prazo de 30 dias a partir do término da vigência, nos termos do art. 14 do Decreto n. 7.257, de 4 de agosto de 2010.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE LUCAS ALVES

#### PORTARIA Nº 781, DE 15 DE MARÇO DE 2022

Autoriza o empenho e a transferência de recursos ao Município de Aricanduva - MG, para execução de ações de Defesa Civil.

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, neste ato representado pelo SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, nomeado pela Portaria n. 830, de 25 de janeiro de 2019, publicada no DOU, de 25 de janeiro de 2019, Seção II, Edição Extra A, consoante delegação de competência conferida pela Portaria n. 2.708, de 28 de outubro de 2021, publicada no DOU, de 29 de outubro de 2021, Seção 1, e tendo em vista o disposto na Lei nº 12.340, de 01 de dezembro de 2010, na Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012 e no Decreto nº 7.257, de 04 de agosto de 2010, resolve:

Art. 1º Autorizar o empenho e o repasse de recursos ao Município de Aricanduva - MG, no valor de R\$ 55.631,26 (cinquenta e cinco mil seiscentos e trinta e um reais e seis centavos), para a execução de ações de resposta, conforme processo n. 59052.000725/2017-91.

Art. 2º Os recursos financeiros serão empenhados a título de Transferência Obrigatória, conforme legislação vigente, observando a classificação orçamentária: PT: 06.182.2218.2280.6500; Natureza de Despesa: 3.3.40.41; Fonte: 100; UG: 530012.

Art. 3º Considerando a natureza e o volume de ações a serem implementadas, o prazo de execução será de 180 dias, a partir da publicação desta portaria no Diário Oficial da União (DOU).

Art. 4º A utilização, pelo ente beneficiário, dos recursos transferidos está vinculada exclusivamente à execução das ações especificadas no art. 1º desta Portaria.

Art. 5º O proponente deverá apresentar prestação de contas final no prazo de 30 dias a partir do término da vigência, nos termos do art. 14 do Decreto n. 7.257, de 4 de agosto de 2010.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE LUCAS ALVES

#### PORTARIA Nº 782, DE 15 DE MARÇO DE 2022

Autoriza o empenho e a transferência de recursos ao Município de Teresina - PI, para execução de ações de Defesa Civil.

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, neste ato representado pelo SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, nomeado pela Portaria n. 830, de 25 de janeiro de 2019, publicada no DOU, de 25 de janeiro de 2019, Seção II, Edição Extra A, consoante delegação de competência conferida pela Portaria n. 2.708, de 28 de outubro de 2021, publicada no DOU, de 29 de outubro de 2021, Seção 1, e tendo em vista o disposto na Lei nº 12.340, de 01 de dezembro de 2010, na Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012 e no Decreto nº 7.257, de 04 de agosto de 2010, resolve:

Art. 1º Autorizar o empenho e o repasse de recursos ao Município de Teresina - PI, no valor de R\$ 839.664,16 (oitocentos e trinta e nove mil seiscentos e sessenta e quatro reais e dezesseis centavos), para a execução de ações de resposta, conforme processo n. 59052.009241/2022-75.

# SISTEMA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL -



## Análise de Metas - Resposta

### DESCRIÇÃO DAS METAS E ITENS

#### 1º Dados da Meta

#### Aquisição de 900 unidades de kits alimentação

A estiagem atingiu fortemente todo o território do município de Estrela Velha, de forma mais drástica a população rural, onde produtores rurais e famílias indígenas tiveram expressivas perdas de produção. Conforme relatado no FIDE e laudos anexados ao processo, toda a área rural do Município de Estrela Velha foi afetada (2.461 pessoas e dados IBGE), pois todas estas famílias tiveram perdas consideráveis em sua produção, diminuindo suas rendas bem como a produção de alimentos fundamentais para a subsistência destas famílias. Considerando esse contexto, serão direcionadas apenas cestas básicas serão as famílias rurais de baixa renda, priorizando agricultores familiares e comunidades remanescentes indígenas, selecionadas pelo Conselho Municipal de Assistência Social, após estudo de cada caso específico. Por essa razão esta sendo solicitado apenas cestas básicas para 1200 pessoas e não para o total de 2461.

Pessoas diretamente beneficiadas	Período de execução (em dias)	Valor total da meta 1
1200	90	R\$ 139.365,00

Item	Qtde.	Unid.	Período de execução (em dias)	Valor unitário	Valor total do item
1	900	UN	90	R\$ 154,85	R\$ 139.365,00

Alexandre Lucas Alves (Secretário)		Sugestão de atendimento [ X ] Sim [ ] Não	R\$ Solicitado R\$ 139.365,00	R\$ Sugerido R\$ 139.365,00
Item	Especificação	R\$ Solicitado		R\$ Sugerido
1	cestas básicas	R\$ 139.365,00		R\$ 139.365,00

#### Aquisição de tanque pipa móvel e moto bomba

A baixa precipitação resultou em uma grande crise hídrica, ou seja, nascentes e fontes drenadas foram afetadas, diminuindo consideravelmente seu volume. Consequentemente, em algumas localidades do município o abastecimento foi muito prejudicado e resultou na falta de água nas residências. Nesse contexto, a aquisição de um tanque de fibra com capacidade de seis mil litros, com moto bomba acoplado, vêm ao encontro de suprir essa demanda essencial, abastecimento de água potável a população. O mesmo será instalado em caminhão caçamba próprio do município. Salienta-se que os orçamentos destes equipamentos estão sendo enviados considerando a soma dos valores mais baixos de cada equipamento, uma vez que os mesmos podem ser adquiridos de forma individualizada.

Pessoas diretamente beneficiadas	Período de execução (em dias)	Valor total da meta 2
2461	90	R\$ 19.314,47

Item	Qtde.	Unid.	Período de execução (em dias)	Valor unitário	Valor total do item
1	1	UN	90	R\$ 17.450,00	R\$ 17.450,00
2	1	UN	90	R\$ 1.864,47	R\$ 1.864,47

Alexandre Lucas Alves (Secretário)		Sugestão de atendimento [ X ] Sim [ ] Não	R\$ Solicitado R\$ 19.314,47	R\$ Sugerido R\$ 10.000,00
Item	Especificação	R\$ Solicitado		R\$ Sugerido
1	tanque pipa 6 mil litros	R\$ 17.450,00		R\$ 9.000,00
2	moto bomba de 5,5 hp	R\$ 1.864,47		R\$ 1.000,00

Com a ocorrência da estiagem, ocasionando o desabastecimento de diversas famílias de localidades do interior do município, a Prefeitura passou a realizar o abastecimento através de seus dois caminhões e também trator com reboque, além de utilizar seu maquinário para abertura e limpeza de fontes drenadas, o que vem gerando custo diário com combustível. Para tanto, solicita auxílio para a manutenção desse serviço essencial para a população.

Pessoas diretamente beneficiadas		Período de execução (em dias)		Valor total da meta 3	
92		90		R\$ 25.950,00	
Item	Qtde.	Unid.	Período de execução (em dias)	Valor unitário	Valor total do item
3 1	óleo diesel comum				Aquisição
	5000	L	90	R\$ 5,19	R\$ 25.950,00
Alexandre Lucas Alves (Secretário)			Sugestão de atendimento [X] Sim [ ] Não	R\$ Solicitado R\$ 25.950,00	R\$ Sugerido R\$ 25.950,00
Item	Especificação			R\$ Solicitado	R\$ Sugerido
1	óleo diesel comum			R\$ 25.950,00	R\$ 25.950,00

**QUADRO RESUMO - VALORES TOTAIS**

<b>TOTAL DA SOLICITAÇÃO</b>	<b>R\$ Solicitado</b> R\$ 184.629,47	<b>R\$ Sugerido</b> R\$ 175.315,00
-----------------------------	---	---------------------------------------